



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N. Itapuí, ... de de 196

LEI Nº 381, de 21 de novembro de 1960

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Ficam majorados, a partir de 1º de janeiro de 1.961, os vencimentos dos funcionários públicos municipais, nas seguintes bases:

I- Aumento de 35% para os funcionários que percebem até Cr.\$ 6.000,00, inclusive adicionais;

II- Aumento de 25% para os funcionários que percebem mais de Cr.\$ 6.000,00 até Cr.\$ 8.000,00, inclusive adicionais;

III- Aumento de 20% para os funcionários que excederem de Cr.\$ 8.000,00 mensais, inclusive adicionais.

Artigo 2º)- Aos funcionarios aposentados do município, que com o aumento concedido pelo artigo 1º, perceberem menos de Cr.\$ 6.000,00, será concedido um abono mensal, pago juntamente com os proventos, no valor de Cr.\$ 1.500,00.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão pelas verbas proprias do Orçamento para o exercício de 1.961.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de novembro de 1960

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Nadir Moraes Dias
Secretário